

ITEM

ÚNICO



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2012 PROC. Nº 016 / 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 02
016 / 2012
Protocolo 2512

Diadema, 31 de janeiro de 2012

OF. ML Nº 002/2012

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

DATA _____ / _____ / 20__

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

A subvenção social de que trata a presente propositura visa conceder a Liga de Futebol Amador de Diadema, para o ano de 2012, subvenção no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), contribuindo de forma concreta para a realização dos campeonatos amadores de futebol em nossa cidade, em suas diversas categorias e faixas etárias.

O campeonato de futebol amador de Diadema é um dos mais competitivos do Estado de São Paulo, com a realização de campeonatos de 11 (onze) categorias no decorrer do ano, envolvendo mais de sete mil (7.000) atletas e com um público médio aproximadamente de mil (1.000) espectadores por fim de semana e seis mil (6.000) nas partidas finais.

O desenvolvimento dessas atividades atende a uma demanda existente no Município. Assim, a parceria com a Liga de Futebol Amador de Diadema configura ajuste que vai ao encontro das necessidades da coletividade, que busca entretenimento no esporte de indiscutível interesse público.

Acredita-se que pelo seu impressionante poder de interação social, o futebol se qualifica como tema bastante apropriado para contribuir com o processo de conscientização de um mundo de igualdade e oportunidades para todos. O futebol, sendo um esporte essencialmente coletivo, verdadeira paixão do povo brasileiro, possui um grande potencial de interação social sem igual.

Assim, o futebol como facilitador de interação social, significa garantia dos direitos do cidadão, pois se a prática do futebol é utilizada intensamente para o lazer, sendo o lazer um direito do cidadão, pode-se pressupor que o futebol tem um grande potencial de interação e inclusão social, apresentando-se como uma possibilidade bastante interessante para o exercício da inclusão, da oportunidade, da garantia dos direitos para todos.

Cabe salientar que entre as diversas ações da sociedade, não haja nenhuma outra atividade tão afeita à transversalidade quanto o futebol, pois ele é um poderoso fator de desenvolvimento humano, num sentido mais amplo, porque contribui de forma decisiva para a formação física e intelectual dos indivíduos (valores como solidariedade, respeito ao próximo, tolerância, sentido coletivo, cooperação, disciplina, capacidade de liderança, respeito às regras e noções de trabalho em equipe).

RECEBUEMOS A ENTREGA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2012 EM 31/01/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls.	03
	016/2012
	Protocolo <i>Real</i>

Gabinete do Prefeito

Ressaltamos que a parceria entre a Liga de Futebol Amador de Diadema e a Municipalidade se reverte em significativa contribuição de sociabilização, bem estar físico, mental, espiritual e entretenimento às comunidades de Diadema, pois o futebol além de ser um meio de manifestação cultural, é uma forma simbólica de construção de uma identidade nacional.

É nesse sentido que o futebol transcende sua importância esportiva e tem importante papel social. Desta forma, a presente propositura é totalmente pertinente não apenas para a abordagem cultural, mas como em outras perspectivas, como a prática social do futebol, que se constitui a base da interação social, onde o ato de jogar, o encontro de torcedores no estádio, é a situação mais propícia para o surgimento, modificações e circulações de representações sociais.

Os fatos e atos sociais em torno do futebol podem ser apontados como elemento original do espaço de representação futebolístico, pois sem ele os outros não fariam sentido. Ele é o ritual, o espetáculo em si, a partida e os eventos que a circundam.

O futebol não se limita ao esporte praticado, mas se estende à prática lúdica do jogo. É a partir do fato futebolístico que os torcedores formulam as representações sociais, que os diferentes atores do espaço de representação do futebol se relacionam e produzem seus discursos, que os símbolos e mitos são gerados, enfim, que toda a malha de significados que permeia o futebol é criada.

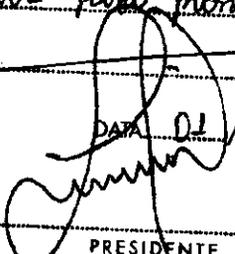
Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado embora de modo sucinto a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **LAÉRCIO PEREIRA SOARES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
 DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE: *Em a*
SAJUL para nome guimento

DATA *01* / *02* / 2012
PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 016/2012

Fis. <u>04</u>
<u>016 / 2012</u>
Protocolo <u>016/2012</u>

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

CONCEDE subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2012, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei custeará os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, temporada 2012, na forma prevista no Processo Administrativo Interno n.º 190/2012.

Art. 3º - A subvenção de que trata esta Lei será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade:

- I. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no mês de fevereiro de 2012, devendo a prestação de contas ocorrer até o dia 21 de maio de 2012; e
- II. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 04 de junho de 2012, devendo a prestação de contas ocorrer até 12 de dezembro de 2012.

§ 1º - A entrega das parcelas de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à apresentação do comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

§ 2º - Para a prestação de contas referida no parágrafo anterior, serão aceitos apenas documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema.

§ 3º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações contidas no Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Estado de São Paulo e Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa de 2012, sob número 12.02.27.812.0003.2.020.335043 – ficha 12012 – fonte 1.110.000 suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 31 de janeiro de 2012.


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls. 46
016/2012
Protocolo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 001/2012 – PROCESSO Nº 016/2012

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, concedendo subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema e dando outras providências correlatas.

A subvenção, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) será repassada em 02 (duas) parcelas, sendo: R\$ 120.000,00, no mês de fevereiro de 2012, devendo a prestação de contas ocorrer até o dia 21 de maio do corrente e, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 04 de junho de 2012, devendo a prestação de contas ocorrer até 12 de dezembro de 2012.

A entrega das parcelas ficará condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

A subvenção social ora concedida à Liga de Futebol Amador de Diadema contribuirá para custear a realização dos campeonatos amadores de futebol em nossa Cidade, em suas diversas categorias e faixas etárias.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor afirma que “o campeonato de futebol amador de Diadema é um dos mais competitivos do Estado de São Paulo, com a realização de campeonatos de 11 (onze) categorias no decorrer do ano, envolvendo mais de 7000 (sete mil) atletas e com um público médio aproximadamente de 1.000 (mil) espectadores por fim de semana e 6.000 (seis mil) nas partidas finais”.

Alega, ainda, que “a parceria entre a Liga de Futebol Amador de Diadema e a Municipalidade se reverte em significativa contribuição de sociabilização, bem-estar físico, mental, espiritual e entretenimento às comunidades de Diadema, pois o futebol, além de ser um meio de manifestação cultural, é uma forma simbólica de construção de uma identidade nacional”.

O artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que, cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe dentre outras atribuições, autorizar a concessão de auxílios e subvenções.

Diante disso, entende esta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação, em razão de sua constitucionalidade:

É o Parecer.

Diadema, 02 de fevereiro de 2012.

Ver MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

Ver. MILTON CAPEL
Vice-Presidente

Ver. PASTOR EDMILSON CRUZ
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 47
016/2012
Protocolo

PARECER DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FINANCEIRO, COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2012, PROCESSO Nº 016/2012.

Via Ofício M.L. nº 002/2012, protocolizado nesta Casa em 01 de fevereiro último, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação plenária, Projeto de Lei de sua autoria, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 240.000,00.

A subvenção será entregue à Liga de Futebol em duas parcelas iguais de R\$ 120.000,00, a primeira para o mês de Fevereiro do ano em curso e a segunda para o dia 04 de Junho deste exercício.

No exercício de 2011 a Prefeitura entregou a Liga de Futebol Amador de Diadema a quantia de R\$ 200.000,00, em duas parcelas de R\$ 100.000,00 cada, a título de subvenção social para custear as despesas com os campeonatos oficiais promovidos pela referida entidade.

Saliente-se que a entrega das parcelas fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente, exigência essa que não constitui qualquer obstáculo para a referida Liga que presta regularmente conta das subvenções recebidas, dentro do prazo fixado.

O valor da subvenção deverá ser utilizado para o pagamento das despesas decorrentes da realização dos diversos campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, relativo a temporada de 2012, como por exemplo: taxa de arbitragem, representantes da Liga, mesários, gandulas, supervisão técnica, etc.

Nos termos do art. 16 da Lei 4.320/64, a concessão de subvenções sociais destina-se a custear a prestação de serviços essenciais, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômico.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 48
016/2012
Protocolo

Ressalte-se que somente a instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedida subvenções, conforme dispõe o art. 17 da referida Lei Federal.

Este é o caso da Liga de Futebol Amador de Diadema que desde sua fundação presta relevantes serviços na área do desporto amador de Diadema, com seriedade e responsabilidade.

Isto posto, no que respeita ao aspecto econômico, é este Assessor favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2012, eis que existem recursos disponíveis, consignados na dotação orçamentária codificada sob nº 12.02.27.812.0003.2.020.335043, suplementada, se necessário.

É o Parecer.

Diadema, 01 de fevereiro de 2012.

Econ. ANTONIO JANNETTA
Assessor Técnico Especial



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 49
016/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 001/2012

PROCESSO Nº 016/2012

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE
DIADEMA**

**RELATOR: VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2012.

Apreciando a propositura, na área de sua atribuição legal, o Sr. Assessor Técnico Especial para Assuntos Econômicos emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, na forma como se acha redigida.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

PARECER

Como acontece em todo exercício, a Prefeitura do Município de Diadema concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema para que esta promova diversos Campeonatos de Futebol Amador em diversas categorias, dos quais participam cerca de 7.000 atletas, prestigiados por um público de, aproximadamente, 1000 expectadores pro fim de semana e 6000 nas partidas finais.

O futebol é, indubitavelmente, uma paixão nacional, que movimenta grandes públicos, não só nos campeonatos profissionais, como, também, nos campeonatos amadores, notadamente os realizados em nossa Cidade, considerados um dos melhores da Região da Grande São Paulo.



Fis. 50
016/2012
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Nestas condições, o Poder Executivo, através da Liga de Futebol Amador de Diadema, leva entretenimento à nossa população, servindo, ainda, o futebol, para a sociabilização e o bem estar físico, mental e espiritual de nossa comunidade, notadamente a mais carente, pois o futebol é, também, meio de manifestação cultural, representando um importante papel social, de forma que a subvenção social concedida à Liga atende aos interesses da nossa população.

Para o exercício de 2012, o Poder Executivo solicita autorização desta Câmara Municipal para conceder subvenção social à Liga no valor de R\$ 240.000,00, que lhe será repassado em 2 parcelas de R\$ 120.000,00, sendo uma neste mês de Fevereiro e a outra em 04 de Junho de 2012.

No exercício passado a Liga recebeu R\$ 200.000,00 da Prefeitura para promover diversos campeonatos amadores em nossa Cidade. Neste exercício está sendo concedido um reajuste de 20%, elevando a subvenção social para R\$ 240.000,00, importância que acreditamos atender as necessidades da Liga de Futebol Amador de Diadema.

No que respeita ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Relator pois é inegável a qualidade do trabalho desenvolvido pela Liga de Futebol Amador de Diadema, representada por seu Presidente, Sr. Antonio Marcos Ferreira da Silva, conhecido nos meios esportivos como "Marquinhos", bem como por seus colaboradores diretos.

Ademais, a referida Liga de Futebol presta conta regularmente das subvenções recebidas, nunca tendo as referidas contas sofrido quaisquer restrições por parte da Comissão do Executivo que cuida da apreciação da documentação das mesmas.

Informa o Senhor Assessor Técnico Especial que existem recursos disponíveis, consignados em dotação própria de vigente Lei de Meios, codificado sob nº 12.02.27.812.0003.2.020.335043, como aliás, informa o artigo 4º da presente propositura.

Assim, quanto ao aspecto econômico, não há qualquer impedimento à aprovação do presente Projeto de Lei.

Frente a todo o exposto, considerando que compete à Câmara autorizar a concessão de subvenções, nos termos do inciso V,



Fls. <u>51</u>
<u>016/2012</u>
Protocolo

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

do artigo 17, da Lei Orgânica de nosso Município, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2012, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 01 de fevereiro de 2012.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Relator

Acompanhamos o bem colocado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2012, Of. ML. nº 002/2012, protocolizado nesta Casa no dia de hoje, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que versa sobre a concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 240.000,00, a ser repassada em duas parcelas iguais, na forma prevista no artigo 3º.

Sala das Comissões, data supra.

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice-Presidente

VER. WAGNER FEITOZA
Membro